**SIGILO OU CONFIDENCIALIDADE**

A CONTRATADA se compromete a manter em absoluto sigilo, quaisquer informações, documentos ou dados que venha a receber da LILLY no exercício de suas atividades como confidenciais (“Informações Confidenciais”) que somente poderão ser utilizados estritamente em nome e a favor dos interesses da LILLY e para fins de execução o objeto do presente Contrato, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

A CONTRATADA se compromete a não vender, ceder, dar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, materiais ou Informações Confidenciais fornecidas pela LILLY, bem como não revelará a qualquer terceiro essas informações, documentos e/ou quaisquer dados sem a autorização expressa, por escrito, da LILLY, sob as penas legais.

A CONTRATADA, de posse das informações, documentos e quaisquer dados revelados pela LILLY, deverá tomar cuidado de modo a impedir que sejam revelados a qualquer terceiro, empregando, para tanto, o mesmo grau de cuidado que utiliza com relação às suas próprias informações, documentos e quaisquer dados de caráter semelhante. A CONTRATADA limitará a divulgação de tais informações, documentos e quaisquer dados, dentro de sua própria organização, a pessoas cujas funções justifiquem a necessidade de conhecê-las, e mesmo assim, desde que haja o entendimento claro por essas pessoas de sua obrigação de manter a confidencialidade das informações, além do seu uso restrito somente para o fim especificado.

Logo após a utilização das Informações Confidenciais ou quando do término deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a restituir todo e qualquer material, original ou cópia, que contenha as Informações Confidenciais da LILLY ou, no caso de estudos, rascunhos ou minutas que não venha a utilizar destruí-los de forma que não possam revelar dado algum.

As obrigações acima citadas não se estendem às informações que (i) em virtude de disposições legais, devam ser entregues às autoridades. Caso ocorra essa hipótese, a CONTRATADA se compromete a informar a LILLY previamente; (ii) a CONTRATADA possa demonstrar que as tinha em seu poder, antes de recebê-las da LILLY; ou (iii) sejam ou venham a ser do conhecimento público, sem que isso tenha ocorrido por meio da CONTRATADA.

A CONTRATADA reconhece que este compromisso de confidencialidade deverá ser mantido durante a vigência do presente Contrato, bem como após a sua rescisão pelo prazo de 10 (dez) anos.

As Partes declaram estar cientes e se obrigam a cumprir com todo o disposto no anexo denominado Padrão de Segurança da Informação (“ISS”) parte integrante e indissociável do Contrato.